



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567c08

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 003/2013

MODALIDADE - CONVITE

Nº 003/2013

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do distrito administrativo para a Câmara Municipal de Barreiros – PE

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros – Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 –Corpo Deliberativo e Secretaria, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa nº: 33.90.36.00 Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros/PE, para o Exercício Financeiro de 2013.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8497-39e684567c88

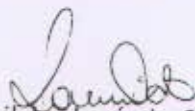
MEMORANDO INTERNO DO SCI N° 003/2013

Do: Coordenador do Controle Interno
AO: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a inexistência de Assessor Jurídico no quadro permanente no quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo, considerando ainda, a inexistência de realização de concurso público para preenchimento de tal cargo, recomendo a Vossa Excelência, que tome as providências legais no sentido de contratar um profissional para a execução de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE, durante o período de 10 (dez) meses, ou seja, de março a dezembro de 2013.

Barreiros (PE), em 01 de fevereiro de 2013.


Romildo José da Silva
Coordenador do Controle Interno



Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

TIPO MENOR PREÇO

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de Barreiros, Estado de Pernambuco, faço autuação do Processo Licitatório nº 003/2013, Convite nº 003/2013, que tem como objeto a contratação de um profissional do direito para a execução de serviços de consultoria e a assessoria jurídica no âmbito do direito administrativo para a Câmara Municipal de Barreiros - PE.


SECRETÁRIA DA COMISSÃO





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros– Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que determina as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE

I – AUTORIZAR, a abertura de Processo Licitatório para a contratação de um Profissional do Direito para a execução de serviços de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal dos Barreiros/PE, durante período de dez (dez) meses, ou seja, de março a dezembro de 2013.

II- Recomendar aos membros da **CPL**, a estrita observância das regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente no que pertine à modalidade do certame licitatório.

III- Proceda-se a autorização na forma da lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barreiros (PE), 01 de fevereiro de 2013.

Geraldo José Lyra de Souza Leão
PRESIDENTE





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8


PORTARIA Nº 040/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, de uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E constituir a Comissão Permanente de Licitação, para vigência do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2013, composta de três membros, conforme relação a seguir:

Albertina Barbosa de Lima - PRESIDENTE
Angela Lúcia Ribeiro – SECRETÁRIA
Maria das Graças de Brito Vasconcelos – MEMBRO

Câmara Municipal dos Barreiros, 02 de janeiro de 2013.


Geraldo José Lyra de Souza Leão
PRESIDENTE



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

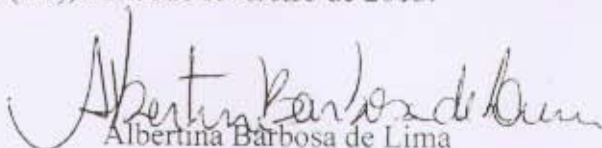
Casa de Nilo Moraes

MEMORANDO INTERNO DA CPL Nº 003/2013

DA: Comissão Permanente de licitação
AO: Setor Financeiro

Solicitamos de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para a contratação de um profissional em contabilidade para a execução de serviços de consultoria, assessoria jurídica da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE, durante o período de 10 (dez) meses, ou seja, de março a dezembro de 2013 no valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Barreiros (PE), em 01 de fevereiro de 2013.


Albertina Barbosa de Lima
Presidente



Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

MEMORANDO INTERNO DO SETOR FINANCEIRO N.º 003/2013

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, por este expediente, informamos a existência de Dotação Orçamentária para a contratação de profissional na área de direito, para a execução de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal dos Barreiros/PE, durante o período de 10 (dez) meses, conforme discriminação abaixo:

Órgão:01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Comissão Deliberativa e Secretaria - Elemento de Despesa nº: 33.90.36.0 – Manutenção dos Serviços Legislativos, Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal dos Barreiros - Exercício Financeiro de 2013.

Barreiros (PE), em 04 de fevereiro de 2013.


Geraldó Moreira da Silva
TESOUREIRO



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

TIPO MENOR PREÇO

CARTA CONVITE

A quem interessar possa:

(Aos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas, cf. art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93)

A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, convida Vossa Senhoria(s), para participar(em) da Licitação que será realizada no dia **19 de fevereiro de 2013, às 09h00**, na sede deste Poder Legislativo, onde as propostas serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação na presença de todos os participantes e, para efeito de julgamento, será vencedora a proposta do Tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Os licitantes deverão apresentar propostas de preços e demais condições para Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito administrativo para a Câmara Municipal de Barreiros - PE, conforme planilha em anexo, que fará parte integrante desta Carta Convite.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- Adjudicado o objeto da licitação, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do convite expedido pela CPL, para comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Barreiros/PE, para o ato de celebração do Contrato, em conformidade com as minutas em anexo, aceitando todos seus termos e condições, tendo direito a uma cópia do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, consoante o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93;
- O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data determinada no instrumento contratual, admitida a sua prorrogação, a critério do Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente;
- Para participação na licitação, o licitante deverá apresentar em exclusividade os seguintes documentos:





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

- 1 – Documentação relativa à habilitação jurídica:
 - 1.1 – Cédula de Identidade, no caso de profissional autônomo;
 - 1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 1.4 – Comprovante de residência, no caso de profissional autônomo, e Alvará de Localização, no caso de empresa.
- 2 – Documentação relativa à regularidade fiscal:
 - 2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3 – Documentação relativa à qualificação técnica
 - 3.1 – Carteira de Registro na OAB de Pernambuco.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- a) Rescisão contratual com aplicação de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos cobráveis judicialmente;
- b) Demais sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por VALDISON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <http://tce.ce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

DO RECEBIMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

a) Na data e horário estipulados no preâmbulo deste Convite, serão iniciados os trabalhos inerentes a presente licitação, com recebimento dos envelopes 01 e 02 – Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, respectivamente, que deverão ser apresentados em dois envelopes opacos, tamanho ofício, fechados e contendo na parte frontal as informações necessárias para a distinção, conforme indicação:

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2013

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE 003/2013

b) A Proposta de Preço deverá ser emitida em 01 (uma via) digitada ou redigida, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, rubricadas todas as suas folhas, conforme modelo (ANEXO II deste Edital).

c) Declarado o início dos trabalhos, não serão admitidos retardatários nem admitidas quaisquer alterações no teor dos envelopes.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01, E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02:

a) O envelope nº 1 deverá conter, sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos enumerados nos itens 1 e 2 da alínea “c” do item: “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES”, pertinentes ao presente tipo e modalidade de licitação;

b) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da CPL, vedada sua apresentação através de cópia produzida via fac-símile;

c) A CPL reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

d) É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

e) A Proposta de Preço e sua Planilha deverá conter o nome ou razão social do licitante, o CPF/MF ou CNPJ e endereço, bem como números de telefones e fax, se houver, preço unitário e global, em moeda nacional vigente, prazo de execução e de entrega;

f) Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

g) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES:

Nas sessões de julgamento das licitações, o licitante comparecerá pessoalmente ou será representado diretamente por sócio ou diretor, devidamente identificado através de contato social ou ata de assembleia geral, ou ainda por pessoa legalmente habilitada por meio de procuração ou credencial específica;

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

a) O conteúdo do envelope 01, depois de rubricado, será apreciado pela Comissão, na mesma sessão, que verificará a regularidade dos participantes;

b) Após a fase de habilitação, não poderão os licitantes desistir da proposta apresentada, salvo justo motivo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

a) No julgamento das propostas de preços, visando ao princípio da economicidade, levar-se-á em conta o critério de **menor preço**;

b) O preço global máximo admitido deste Convite será o constante da planilha orçamentária;

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, deverá ser observado o parágrafo segundo do artigo 3.º da Lei Federal 8.666/93. Persistindo ainda a condição de igualdade





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

entre as propostas, ato público, proceder-se-á a classificação mediante sorteio, em local, dia e hora previamente determinados, para o qual todos os licitantes serão convocados.

d) Será declarada vencedora da licitação a proposta que estiver de acordo com as especificações constantes do presente ato convocatório e de menor preço global:

DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive os de revogação ou anulação da Licitação, caberão recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros/PE – Órgão 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo – Secretária, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros, para o Exercício Financeiro de 2013.

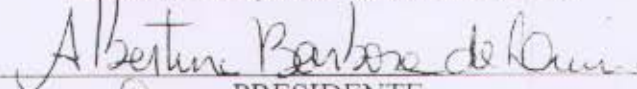
DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

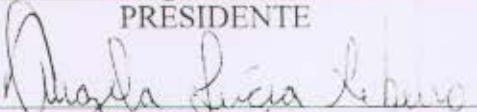
O pagamento será efetuado mensalmente, respeitado o limite constante na Planilha Financeira da Carta Convite adjudicada.

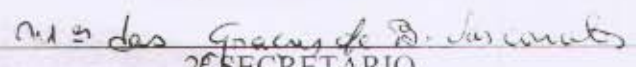
DISPOSIÇÕES GERAIS:

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes. Demais esclarecimentos ou informações relativas à licitação, contatar o subscritor na sede da Câmara de Vereadores dos Barreiros/PE, no horário de expediente, das 08h00 às 13h00

Barreiros - PE, 04 de fevereiro de 2013.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-73e684567058

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CONVITE Nº 003/2013

-----, em ----- de janeiro de 2013.

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros
Ref.: CONVITE Nº 003/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de RS _____ (_____) para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,

ASSINATURA

NOME: _____

C.N.P.J/CPF/MF Nº: _____



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

PARECER

Processo Licitatório n.º 003/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

O Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros, recebeu para análise e parecer a minuta do Edital do processo licitatório acima indicado que tem como objeto a contratação de Prestador de Serviços de Consultoria e a Assessoria Jurídica, desta Casa Legislativa.

Compulsando-se detalhadamente a minuta do edital, conclui-se que o mesmo é revestido de todos os requisitos legais e está em consonância com as regras estabelecidas na legislação pertinente, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como segue fielmente as orientações da jurisprudência pátria e do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

No que pertine aos contratos firmados com a Administração Pública de um modo em geral, prescreve o art. 55, da Lei 8.666/93, todos os requisitos necessários à celebração de contratos, verificando-se da citada minuta sua plena regularidade.

Dante o exposto, opinamos pela legalidade do Edital, assim como pelo prosseguimento do certame em seus posteriores termos.

É o parecer, a apreciação do requisitante.

Barreiros (PE), em 04 de fevereiro de 2013.

Romildo José da Silva
Coordenador do Controle Interno



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 003/2013

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/2013

TIPO: Menor Preço

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 04/02/2013

DESTINATÁRIO:

Nome: MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO

End.: Travessa Santos Pinheiros, 33

Cidade: Barreiros

Estado: PE

CNPJ/CPF/MF: 475.682.914-72

Recebi, nesta data, a Carta Convite contendo Minuta e Planilha Estimativa.

DATA: 04/02/13

ASSINATURA _____

Alberto Barbosa de Lima
PRESIDENTE DA CPL





Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 003/2013

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/2013

TIPO: Menor Preço

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 04/02/2013

DESTINATÁRIO:

Nome: ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO

End.: Av. Inácio Monteiro, 538, Sala 101, Cordeiro

Cidade: Recife

Estado: PE

CNPJ/CPFMEF: 023.786.274-32

Recebi, nesta data, a Carta Convite contendo Minuta e Planilha Estimativa.

DATA: 04/02/13 ASSINATURA

Albertino Barbosa de Almeida
PRESIDENTE DA CPL





Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567c88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 003/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2013

TIPO: Menor Preço

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 04/02/2013

DESTINATÁRIO:

Nome: PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO

End.: Rua Juiz Milton Lira, 33, Centro

Cidade: Barreiros

Estado: PE

CNPJ/CPFME: 022.189.444-64

Recebi, nesta data, a Carta Convite contendo Minuta e Planilha Estimativa.

DATA 04/02/13 ASSINATURA _____

Albertino Barbosa de Azevedo
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://sede.cde.pe.gov.br/epp/validaDocumento.htm> Código do documento: 6262e2ea-0581-4795-8d97-3e6e64567c08

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.159/0001-48, localizada na Praça Barão de Gindai, 404 – CEP.: 55.560-000, Centro, Barreiros/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. GERALDO JOSE LYRA DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.249.513/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, Centro, Barreiros /PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, no âmbito do direito administrativo para a Câmara Municipal dos Barreiros - PE, em conformidade com o edital e a Carta Convite nº 003/2013, e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global dos serviços contratados é de R\$.... divididos em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$..., cujos pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominais, diretamente ao **CONTRATADO** ou a representante por ele especialmente designado através de instrumento público de procuração, na sede do **CONTRATANTE**, ou através de depósito em conta-corrente em nome do **CONTRATADO** e informada previamente pelo mesmo, sempre na última sexta-feira ou no último dia útil de cada mês, o que vir a ocorrer primeiro, dentro do prazo de vigência do contrato, respeitado o limite constante da proposta adjudicada na Carta Convite;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, com início nesta data e término em 31 de dezembro de 2013 podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

CLÁUSULA QUARTA: Correrá por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de locomoção e alimentação do seu pessoal;

CLAUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros, código 6 Unidade Orçamentária nº 100100 – Poder Legislativo, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa nº: 3.3.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos, Categorias Econômicas nº 2001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros para o Exercício Financeiro de 2013.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ JORRES.
Acesse em: https://cctce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=62022ea-0581-4795-8097-39e684567eb8

CLÁUSULA SEXTA: Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que porventura resultarem de sua imperícia, imprudência ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento será rescindido em sua plenitude, caso quaisquer das partes descumpram as determinações prevista nas cláusulas constitutivas, bem como pela inobservância à execução total ou parcial da prestação dos serviços, seu cumprimento irregular, sem prejuízo da aplicação da multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser pago pela parte que der causa a rescisão, além das demais sanções previstas no Capítulo IV da referida Lei;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, reconhece a CONTRATADA os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 55 do citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA: Do presente contrato não resulta, em hipótese nenhuma, vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza for;

CLÁUSULA NONA: Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente, formalizados por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está fundamentado na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com o devido Procedimento Licitatório nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013, Tipo Menor Preço, devendo a referida Lei ser aplicada na execução do presente contrato e nos casos omissos, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros, Estado de Pernambuco, sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, de acordo com o disposto no art. 55, XIII, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes, lidas, conferidas e achadas exatas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim.

Barreiros – PE,



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CINº:
CPFMF Nº:

CINº:
CPFMF Nº:



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA FIRMADO EM ...

CONTRATANTES : CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E ...

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, no âmbito do direito administrativo para a Câmara Municipal dos Barreiros - PE, em conformidade com o edital da Carta Convite nº 003/2013 e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

PREÇO: R\$... (), a ser pago em ... () parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$... (), até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou a representante por ela designada através de instrumento público de procuração, na Câmara Municipal;

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar... 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal dos Barreiros/PE – Orgão:01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros - Exercício Financeiro de 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS : Câmara Municipal.





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes


CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEPTº DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, a pedido da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, de amplo acesso ao público, cópia da Carta Convite extraída dos autos do Processo de Licitação nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013, Tipo Menor Preço, em conformidade com o que preceitua o *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, de acordo com o que dispõem o art. 97, inciso I, alínea “b”, da Constituição do Estado de Pernambuco, e Lei Orgânica da Câmara Municipal dos Barreiros.

O referido é verdade, dou fé.

Barreiros - PE, 05 de fevereiro de 2013.


PROTOCOLO E ARQUIVO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6262e2e4058147958d97-39e684567cb8



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

TIPO MENOR PREÇO

ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 09h00, no prédio sede da Câmara Municipal dos Barreiros, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 040/2013, com a finalidade de apreciar o Processo de Licitação nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e a assessoria jurídica para a Câmara Municipal dos Barreiros - PE, sendo responsáveis pelo recebimento, abertura e julgamento das propostas. Iniciando os trabalhos, foram convidadas a participar os licitantes: ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO, PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO e MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO, não comparecendo nenhum outro licitante por iniciativa própria, tendo sido analisada a documentação apresentada pelos mesmos, constantes dos envelopes 01, concluindo-se pela regularidade de todos, dando continuidade a Sra. Presidente inquiriu dos licitantes participantes deste Certame se desistiam da interposição de recurso quanto à 1ª etapa, para que pudesse passar à 2ª etapa do Processo Licitatório, pelo que obteve a desistência expressa de todos os licitantes participantes. Em seguida, passou-se a abertura das propostas apresentadas relativas ao Menor Preço, constante do envelope 02, determinando-se, também, que fossem lidas e rubricadas pelos licitantes presentes. Examinando-se as propostas quanto ao Menor Preço, a Comissão Permanente de Licitação classificou os licitantes na seguinte forma: 1º - lugar: PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, em 2º - lugar: MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO e, em 3º - lugar: ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO. Levando em consideração o critério de menor preço, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, pela vitória do licitante PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO com o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais). Após a publicação dos resultados das propostas fora facultada a palavra aos licitantes presentes, que não fizeram uso da mesma, porém, indagados pela Sra. Presidente, todos os licitantes declinaram do prazo recursal de que trata o art. 109, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, determinando a Presidente da CPL que fosse comunicado ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal o resultado do Certame Licitatório, sendo favorável à mencionada contratação, para a devida ratificação e posterior publicação na forma da Lei. Nada mais havendo à tratar, foi a reunião dada por encerrada e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de conforme, vai assinada por mim Albertina Barbosa de Lima, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes.





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

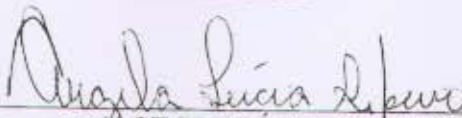


Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

Continuação da ata do processo licitatório de nº 003/2013, na modalidade Convite nº 003/2013 do dia 19 de fevereiro de 2013.

Barreiros – PE, 19 de fevereiro de 2013.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

LICITANTES:


PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAUJO


MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO


ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

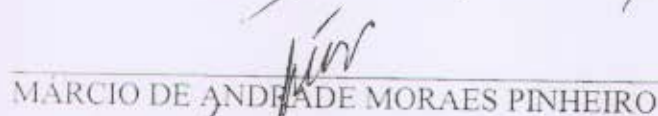
TERMO DE RENÚNCIA


(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

Os abaixo assinados, participantes do Convite nº 003/2013 (processo administrativo nº 003/2013), declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos preliminares, assim como, o julgamento e classificação das propostas apresentadas relativas ao menor preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e, concordando, em consequência, com a publicação do resultado final.

Barreiros (PE), em 19 de fevereiro de 2013.


PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO


MARCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO


ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8>



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEPTº DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, a pedido da Comissão Permanente Licitação desta Câmara Municipal, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, de amplo acesso ao público, cópia da Ata de Julgamento, realizada no dia 19 de fevereiro de 2013, às 09h00, na sede da Câmara Municipal, extraída dos Autos do Processo Licitatório nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 001320123 Tipo Menor Preço, em conformidade com o que preceitua o *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, de acordo com o que dispõem o art. 97, inciso I, alínea “b”, da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Orgânica do Município dos Barreiros.

O referido é verdade, dou fé.

Barreiros – PE, 19 de fevereiro de 2013.


PROTOCOLO E ARQUIVO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b26292e1-0581-4795-8819-7392684567cb8



Valdson
Torres
@
~~_____~~

A
Câmara Municipal dos B...
Comissão Permanente de P...
Comete nº 003/2013
Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES

Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8



Generated by CamScanner





Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

Valdson
Torres
Ass.
[Signature]

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o n.º: 11.757, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que possuo como endereço profissional o seguinte: **travessa Santos Pinheiro, 33, centro, Barreiros-PE**

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Barreiros, 11 de fevereiro de 2013

MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO



Assinado
Digitalmente
por
Valdson
Nogueira
Ferraz
Torres

A
Câmara Municipal dos Barrerins
Comissão Permanente de Orientação
Convite nº 03/2013
Envelope nº 01 - Documentação



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
(IDENTIDADE DE ADVOGADO)

NOME
PEDRO AUGUSTO CORREA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO CORREA DE ARAUJO
MARIA CANDIDA CORREA DE ARAUJO

NATURALIDADE
RECIFE-PE

RG
4.504.514-1 SSP/PE

DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO
21/01/2010

DATA DE ABOLIÇÃO
07/06/1975

CPF
022.189.444-04

EMISSÃO DO
01/25/11/2010

UN
RODRIGO HENRIQUE BRAGA NETUNALDO ALVES
PRESIDENTE

20077

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04440930





Pedro Augusto Correa de Araujo





Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

87103884



.....
Oi Móvel
PEDRO AUGUSTO CORREA DE ARAUJO
RUA JUIZ MILTON LIRA, 83
CENTRO
55560-000 BARREIROS-PE



7200039899030000000010006830230913

Referência

SETEMBRO /2013

Telefone

(81) 3675-2609

Vencimento

01/10/2013

Total a pagar

R\$ 90,01

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	34,94
	OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS		34,94
	OI VELOX	R\$	29,89
	OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA		29,89
	ASSINATURA VELOX		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	25,18
	SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		10,00
	OUTROS VALORES		15,18

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



TELEFONIA NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.030.118/0141-95 (Nº. PATRONAL) 15.051.001141-4
RUA DO BRUNO, 455 - RECIFE PE 51291-000
MATRIZ (Nº.) 33.030.118/0001-18

PEDRO AUGUSTO CORREA DE ARAUJO
TELEFONE/CONTRATO: 36752609 - C.J.B - SU 4
CONTA 09/2013 LOCAL 5804 - DV 0

84630000000-3 90010024030-9 32058040367-5 52609041309-1



FATURA N.: 1200089139067
VENCIMENTO: 01/10/2013
VALOR A PAGAR R\$: 90,01
CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 131200701892



Valdson
Nogueira
Ferraz
Torres

A
Câmara Municipal dos Barreros
Comissão Permanente de Orientação
Convite nº 03/2013
Envelope nº 02: Proposta de Preço

PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO

Advogado



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

Barreiros, em 19 de fevereiro de 2013.

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros

Ref.: CONVITE N° 003/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Corrêa de Araújo

OAB/PE: 20.077

CPF: 022.189.444-64



Valdson
Admin
900.

Câmara Municipal dos Barões
Comissão Permanente de Licitação
Comite nº- 003/2013
Envelope nº- 02 - PROPOSTA.



Barreiros, em 19 de fevereiro de 2013.

À

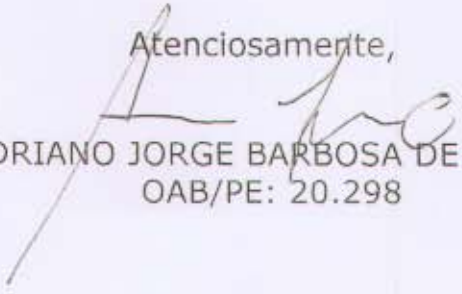
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros
Ref.: CONVITE Nº 003/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos **o Valor Total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)** para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,


ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO
OAB/PE: 20.298



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

Valdson
Nogueira
Torres

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA



Barreiros, em 19 de fevereiro de 2013.

A


Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros
Ref.: CONVITE N° 003/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o **Valor Total de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,


Márcio de Andrade Moraes Pinheiro
CPF: 474.682.914672



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

TIPO MENOR PREÇO

DATA: 19.02.2013

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

LICITANTES:

- 1 – PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO
- 2 - MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO
- 3 - ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICIT. 01	LICIT. 02	LICIT. 03
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Barreiros-PE	35.000,00	36.500,00	37.000,00

Albertine Barbosa de Azevedo
- PRESIDENTE -

Angela Lucia de Azevedo
- 1º SECRETÁRIO -

M. S. das Graças de B. Amorim
- 2º SECRETÁRIO -





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

TIPO MENOR PREÇO

Barreiros – PE, 19 de fevereiro de 2013

DA: Presidente da CPL

AO: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Barreiros.

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos levando ao conhecimento de V. Ex.^a, que em atendimento ao pedido de licitação, de 01 de fevereiro de 2013, esta Comissão Permanente de Licitação instaurou Processo Licitatório convidando 03 (três) licitantes especializados no ramo de direito, além de afixar o respectivo **Edital** em local de acesso ao público. Os licitantes convidados foram os seguintes:

- 1 - PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO
- 2 - MÁRCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO
- 3 - ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO

Em reunião realizada no dia de hoje, 19 (dezenove) de fevereiro de 2013, às 09h00, procedeu-se com a abertura das propostas dos licitantes, esclarecendo que nenhum outro compareceu por iniciativa própria. Após a análise das propostas enviadas, esta Comissão resolveu dar por vencedor o licitante PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, levando-se em consideração o critério de Menor Preço Global, sendo este o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Por fim, com a renúncia expressa de todos os licitantes no que concerne a interposição de recursos, conforme termo de renúncia constante dos autos e da Ata, damos ciência a V. Ex.^a para as providências que julgar necessárias, a luz do direito.

No ensejo apresentamos nossos protestos de estima e mais alto apreço.

Atenciosamente,


PRESIDENTE



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com as peças que integram os autos deste Processo de Licitação de nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013, Tipo Menor Preço, resultado de consulta formulada por este Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista solicitação de necessidade do Poder Legislativo Barreiros, dou por correta a Licitação, haja vista o preenchimento de todos os requisitos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e, de todos os princípios que norteiam a administração pública, além da necessária obediência ao procedimento administrativo em todas as suas fases. Razão pela qual **HOMOLOGO** o presente Certame Licitatório para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Presidente – PE, em 19 de fevereiro de 2013.

Geraldo José Lyra de Souza Leão
- Presidente -



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

GABINETE DO PRESIDENTE


ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a proposta apresentada pelo licitante PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, especializado no ramo de direito administrativo.

E, depois das análises realizadas, resolvo **ADJUDICAR** o objeto desta licitação ao licitante PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, em função de ser a sua proposta a do tipo: **menor preço** cujo valor apresentado fora no importe de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Assim, portanto, os autos sejam remetidos à mencionada Comissão, para a devida cientificação ao licitante vencedor da homologação deste Processo Licitatório nº 003/2013, modalidade Convite nº 003/2013, devendo o mesmo comparecer a sede da Câmara Municipal de Barreiros para celebração do instrumento contratual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair-lhe o direito.

Gabinete do Presidente – PE, em 19 de fevereiro de 2013.



Geraldo José Lyra de Souza Leão
- Presidente -





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Barreiros – PE, em 19 de fevereiro de 2013

CONVITE

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Augusto Corrêa De Araújo
Rua Juiz Milton Lira, 33 Centro
Barreiros – Pernambuco

Ilustríssimo Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros: GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO e, tendo em vista a adjudicação do resultado do Processo Licitatório nº 03/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013. Tipo Menor Preço, no dia 19 de fevereiro de 2013, no qual restou vitoriosa V. S. sirvo-me do presente para convidá-lo à comparecer na sede desta Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, para o ato de celebração do Contrato de Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, sob pena de decair-lhe o direito à contratação, em conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, e alínea “a” do item dos “PRAZOS E CONDIÇÕES” da Carta Convite.

Sendo o que se apresenta para o momento, no ensejo apresento-lhe meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Alberlina Barbosa de Lima

- Presidente -



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stcctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.semi.código.do.documento:622929e1-0581-4795-8897-39e684567c88>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E O SR. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.159/0001-48 localizada na Praça Barão de Gindaí, 404 – CEP.: 55.560-000, Centro, Barreiros/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO, brasileiro casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 3.249.513/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, Centro, Barreiros /PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF N.º 022.189.444-64 e do RG nº 4.564.514-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Juiz Milton Lira, Barreiros-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e a assessoria jurídica, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no âmbito da Câmara Municipal de Barreiros - PE, em conformidade com o edital da Carta Convite nº 003/2013 e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global dos serviços contratados é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujos pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominiais, diretamente ao **CONTRATADO** ou a representante por ele especialmente designado através de instrumento público de procuração, na sede do **CONTRATANTE**, ou através de depósito em conta-corrente em favor do **CONTRATADO**, sempre na última sexta-feira ou no último dia útil de cada mês, o que vir a ocorrer primeiro, dentro do prazo de vigência do contrato, respeitado o limite constante da proposta adjudicada na Carta Convite;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento deverá ser efetuado diretamente ao **CONTRATADO** ou a representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

CLÁUSULA QUARTA: Correrá por conta do **CONTRATADO** todas as despesas de locomoção e alimentação do seu pessoal;



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://faleconosco.pe.gov.br/pepp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b262e2ea-058f-4795-8d97-39e684567d88>

CLAUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros – Órgão: 01.00 – Poder Legislativo - Unidade: 01.01 – Comissão Deliberativa e Secretaria - Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos, Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros - Exercício Financeiro de 2013;

CLÁUSULA SEXTA: Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que porventura resultarem de sua imperícia, imprudência ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento será rescindido em sua plenitude, caso quaisquer das partes descumpram as determinações prevista nas cláusulas constitutivas, bem como pela inobservância à execução total ou parcial da prestação dos serviços, seu cumprimento irregular, sem prejuízo da aplicação da multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser pago pela parte que der causa a rescisão, além das demais sanções previstas no Capítulo IV da referida Lei;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, reconhece a CONTRATADA os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 55 do citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA: Do presente contrato não resulta, em hipótese nenhuma, vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, seja de que natureza for;

CLÁUSULA NONA: Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente, formalizados por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está fundamentado na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com o devido Procedimento Licitatório de nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013, Tipo Menor Preço, devendo a referida Lei ser aplicada na execução do presente contrato e nos casos omissos, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;


Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros, Estado de Pernambuco, sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, de acordo com o disposto no art. 55, XIII, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes, lidas, conferidas e achadas exatas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim.



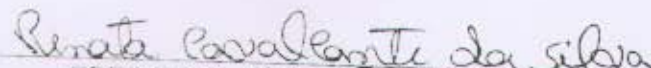
Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

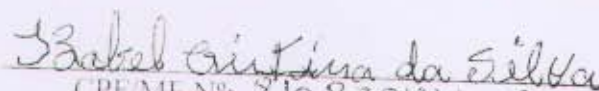
Barreiros – PE, 01 de março de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE


PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF N°: 832938684-84


CPF/MF N°: 830838744-20



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E O SENHOR PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO.

OBJETO:

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e a assessoria jurídica, pelo CONTRATADO CONTRATANTE, para a Câmara Municipal dos Barreiros PE, em conformidade com o edital da Carta Convite 003/2013, e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

PREÇO:

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO:

10(dez) meses, a contar do mês de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros/PE – Órgão:01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Elemento de Despesa nº: 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros - Exercício Financeiro de 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS

: Câmara Municipal.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEPTº DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, a pedido da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, de amplo acesso ao público, cópia do Extrato do Contrato e Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, celebrado com o licitante PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, vencedor do Processo Licitatório nº 003/2013, na Modalidade Convite nº 003/2013, Tipo Menor Preço, em conformidade com o que preceitua o caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, de acordo com o que dispõem o art. 97, inciso I, alínea “b”, da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Orgânica do Município dos Barreiros.

O referido é verdade, dou fé.

Barreiros – PE, em 01 de março de 2013.


PROTOCOLO E ARQUIVO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 026202ea-0581-4195-8d97-539e684567cb8



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/validadaDoc.shtm> Código do documento: b262e2ee-0581-14795-8d97-39e684567c88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE. E O SR. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, Estado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão Gindaí, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, centro, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Bel. Sr. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF. Sob o nº 022.189.444-64, e na OAB/PE. 20.077, residente e domiciliado na Rua Juiz Milton Lira, 33 - Centro, Barreiros-PE, doravante denominado CONTRATADO, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Contratante, em 2013. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços Técnicos Especializados, ora aditado, o qual se expirará em 31 de dezembro de 2013, obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 003/2013 - CONVITE Nº 003/2013, fundamentado no previsto no art. 57 e segs. Da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros , 30 de dezembro de 2013.

Geraldo José Lyra de Souza Leão
Contratante

Pedro Augusto Corrêa de Araújo
Contratado

Testemunhas:

Renata Cavalcante da Silva
CPF. 83293868487

Isabel Cristina d'Alva
CPF. 86.838.744.20



Documento Assinado Digitalmente por: WALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam> Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8497-39e684567e08



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://epecite.pe.gov.br/epp/validaDocumento.asp?CodigoDoDocumento:5202e2e1-0581-4795-8d97-39e684567c88>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE. E O SR. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, Estado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão de Gindai, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, centro, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Bel, Sr. PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO brasileiro, casado, inscrito no CPF. Sob o nº 022.189.444-64, e no OAB/PE. nº 20.077, residente e domiciliado na Rua Juiz Milton Lira, 33 Centro, Barreiros-PE, doravante denominado CONTRATADO, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Contratante, em 2013. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços Técnicos Especializados, ora aditado, o qual se expirará em 31 de dezembro de 2013, obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 003/2013 – CONVITE Nº 003/2013, fundamentado no previsto no art. 57 e segs. Da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://scte.tce.pe.gov.br/epv/validadaDocxsem Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8a97-39e684567cb8

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1 Nº SUB-EMPENHO: 00011-1

FUNCCIONAL	0104101012002	SALDO ANTERIOR	42.000,00	SALDO ATUAL	39.500,00
NATUREZA	33.90.36				
TIPO GLOBAL	AQUISIÇÃO	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite	PROCESSO: 000
CÓDIGO	0022				
CREADOR	PEDRO AUGUSTO CORREA DE ARAUJO	UF	PE		
LOGRADOURO	TRAV SANTOS PINHEIRO 01.39	FONE	()		
BAIRRO	CENTRO	DOCUMENTO:	02219344464		
CEP	55560-000				
CIDADE	BARREIROS				

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2015.	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ELABORADO:	AUTORIZADO:	LIQUIDACAO:	PAGUE-SE:	PAGUEM:
16/01/2015	16/01/2015	20/01/15	20/01/15	20/01/15

SERVIDOR	PREZIDENTE(A)	TESOUREIRO(A)
RECURSO:	BANCO	CHEQUE(S)
	002	858422
ORDEN DE PAGAMENTO Nº	DE	

VALOR DO EMPENHO	3.500,00	EM 20 de Janeiro de 15
RETENÇÃO	VALOR	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	305,00	DIGITAL
	175,00	
TOTAL DA RETENÇÃO	500,00	 PEDRO AUGUSTO CORREA DE ARAUJO ASSINATURA DO CREDOR
VALOR LIQUIDO	2.940,00	
(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).		
TESTEMUNHA		



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567c88

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1 Nº SUB-EMPENHO: 00023-1

FUNCCIONAL	0193101012002	SALDO ANTERIOR	30500,00	SALDO ATUAL	
NATUREZA	339038				
TIPO GLOBAL	AQUISIÇÃO	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO	3 Comete	PROCESSO: 00092015
CODIGO	00232		UF	PE	
CREDOE	PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO		FONE	()	
LOGRADOURO	TRAV. SANTOS PINHEIROS, 33		DOCUMENTO	02218944464	
BAIRRO	CENTRO				
CEP	55560-000				
CIDADE	BARREIROS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2015.	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ELABORADO: 19/02/2015 AUTORIZADO: 19/02/2015 LIQUIDACAO: 20/02/15 PAGUE-SE: 20/02/15 PAGO EM: 20/02/15

[Assinatura]

SERVIDOR

[Assinatura]

PREVISTO(A)

[Assinatura]

TESTEIRO(A)

RECURSO:

BANCO

CHEQUE(S)

ORDEN DE PAGAMENTO Nº

DE

003

858533

VALOR DO EMPENHO	3500,00	
RETENÇÃO	VALOR	EM 20 de Fevereiro de 15
ISS	775,00	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	560,00	
TOTAL DA RETENÇÃO	560,00	
VALOR LIQUIDO	2940,00	

[Assinatura]
 PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO
 ASSINATURA DO CREDOR

(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

TESTEMUNHA



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1 Nº SUB-EMPENHO: 00063-1

FUNCIONAL 0103101012002
 NATUREZA 33.90.36

TIPO: GLOBAL	SALDO ANTERIOR	31.900,00	SALDO ATUAL
CÓDIGO: 00232	AQUISIÇÃO	3 Comem	PROCESSO
CREADOR: PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO	DECLARO SERVIÇO	UF: PE	
LOGRADOURO: TRAV SANTOS PINHEIROS 13		FONE: ()	
BAIRRO: CENTRO		DOCUMENTO: 00218944664	
CEP: 55560-000			
CIDADE: BARREIROS			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HISTÓRICO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE ABRIL/2015.		1	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

ELABORADO: 15/04/2015 AUTORIZADO: 15/04/2015 LIQUIDACAO: 20/04/15 PAGUE-SE: 20/04/15 PAGUEM: 20/04/15

RECURSO: *Albertina* ALBERTINA BARBOZA DE LIMA SERVIDOR BANCO: 001 CHEQUE(S): 858655

GERALDO JOSE LYRA DE SOUZA LEAO PRESIDENTE(A) GERALDO MENEZES DA SILVA TESOUREIRO(A)

VALOR DO EMPENHO: 3500,00
 RETENÇÃO: 385,00
 VALOR: 2940,00

INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO: 275,00

EM 20 de abril de 15

TOTAL DA RETENÇÃO: 560,00
 VALOR LIQUIDO: 2940,00
 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Pedro Augusto
 PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO
 ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1 Nº SUB-EMPENHO: 00121-1

FUNCIONAL: 0103101012002
 NATUREZA: 3.390.36

SALDO ANTERIOR: 21000,00 SALDO ATUAL: 17500,00

TIPO: GLOBAL AQUISIÇÃO: DECLARO SERVIÇO LICITAÇÃO: 3 Convite PROCESSO: 002233
 CÓDIGO: 00232 UF: PE
 CREDOR: PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO FONE: (
 LOGRADOURO: TRAV. SANTOS PINHEIROS, 33 DOCUMENTO: 0221894464
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 55560-000
 CIDADE: BARREIROS

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE JULHO/2015.	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ELABORADO: 15/07/2015 AUTORIZADO: 15/07/2015 LIQUIDACAO: 20/07/15 PAGUE-SE: 20/07/15 PAGOEM: 20/07/15


 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA
 SERVIDOR


 GERALDO JOZE DE SOUZA LEÃO
 PRESIDENTE(A)


 GERALDO MOREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO(A)

RECURSO: BANCO: 003 CHEQUE(S): 858829

ORDEM DE PAGAMENTO Nº DE:

VALOR DO EMPENHO	3.500,00
RETENÇÃO	VALOR
ISS	175,00
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	385,00
TOTAL DA RETENÇÃO	560,00
VALOR LIQUIDO	2.940,00

EM 20 de julho de 15

DIGITAL


 PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO
 ASSINATURA DO CREDOR

(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

TESTEMUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://sice.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8a97-3e684567eb8



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://efc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8497-39e684567c88

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1 **Nº SUB-EMPENHO:** 00144-1

FUNCIONAL: 0103101012002 SALDO ANTERIOR: 17.500,00 SALDO ATUAL: 14.000,00
 NATUREZA: 3330.36 LICITAÇÃO: 3 Convite PROCESSO: 00037033
 TIPO: GLOBAL AQUISIÇÃO: DECLARO SERVIÇO
 CÓDIGO: 00232 UF: PE
 CREDOR: PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO FONE: () -
 LOGRADOURO: TRAV SANTOS PINHEIROS, 33 DOCUMENTO: 02218944464
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 55560-000
 CIDADE: BARREIROS

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2015.	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ELABORADO: 18/08/2015 AUTORIZADO: 18/08/2015 LIQUIDACAO: 20/08/15 PAGUE-SE: 20/08/15 PAGO EM: 20/08/15

ALBERTINA BARBOSA DE LIMA GERALDO JOSE LIRA DE SOUZA LEÃO GERALDO MOREIRA DA SILVA
 SERVIDOR PRESIDENTE(A) TESOUREIRO(A)

RECURSO: BANCO CHEQUE(S) 858934

ORDEM DE PAGAMENTO Nº DE: 001

VALOR DO EMPENHO	3.500,00
RETENÇÃO	VALOR
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	385,00
ISS	175,00
TOTAL DA RETENÇÃO	560,00
VALOR LIQUIDO	2.940,00
(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).	

EM 20 de agosto de 15

DIGITAL


 PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO
 ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://rece.tce.pe.gov.br/epv/validaDocs/semCodigo.do documento: b262e2ea-0581-4495-8d97-39e684567cb8

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1

Nº SUB-EMPENHO: 00157-1

FUNCIONAL: 0103101012002
 NATUREZA: 3390.36

SALDO ANTERIOR:

14000,00

SALDO ATUAL

TIPO: GLOBAL AQUISIÇÃO DECLARO SERVIÇO LICITAÇÃO: 3 Convite PROCESSO: 003/2015
 CÓDIGO: 00232 UF: PE
 CREDOR: PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO FONE: (-)
 LOGRADOURO: TRAV. SANTOS PINHEIROS, 33 DOCUMENTO: 02218944464
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 55560-000
 CIDADE: BARREIROS

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE SETEMBRO/2015.	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ELABORADO: 16/09/2015 AUTORIZADO: 16/09/2015 LIQUIDACAO: 18/09/15 PAGUE-SE: 18/09/15 PAGOEM: 18/09/15


 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA
 SERVIDOR


 GERALDO JOSÉ LIMA DE SOUZA LEÃO
 PRESIDENTE(A)


 GERALDO MOREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO(A)

BANCO: 008
 CHEQUE(S): 858952

VALOR DO EMPENHO	9.500,00
RETENÇÃO	VALOR
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	175,00
	385,00
TOTAL DA RETENÇÃO	560,00
VALOR LIQUIDO	2.940,00

Em 18 de setembro de 15

PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO
 ASSINATURA DO CREDOR

(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

TESTEMUNHA



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00009-1 **Nº SUB-EMPENHO:** 00181-1

FUNCIONAL: 0103101012002 **SALDO ANTERIOR:** 10.500,00 **SALDO ATUAL:** 000,00
NATUREZA: 3.390.36

TIPO: GLOBAL **AQUISIÇÃO:** **DECLARAR SERVIÇO:** **LICITAÇÃO:** 3 Convite **PROCESSO:** 000312
CÓDIGO: 00232 **UF:** PE
CREADOR: PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO **FONE:** () -
LOGRADOURO: TRAV. SANTOS PINHEIROS, 33 **DOCUMENTO:** 02218944464
BAIRRO: CENTRO
CEP: 55560-000
CIDADE: BARREIROS

HISTÓRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2015.	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ELABORADO: 16/10/2015 **AUTORIZADO:** 16/10/2015 **LIQUIDACAO:** 20/10/15 **PAGUE-SE:** 20/10/15 **PAGO EM:** 20/10/15

RECURSO: **BANCO:** 003 **CHEQUE(S):** 859080

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: **DE:**


 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA
 SERVIDOR


 GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO
 PRESIDENTE(A)


 GERALDO MOREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO(A)

VALOR DO EMPENHO	3500,00
RETENÇÃO	VALOR
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	385,00
ISS	175,00
TOTAL DA RETENÇÃO	560,00
VALOR LIQUIDO	2940,00

EM 20 de Outubro de 15

DIGITAL


 PEDRO AUGUSTO CORRÊA DE ARAÚJO
 ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA

(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://scte.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.ssem Código do documento: b262e2ea-0581-4795-8d97-39e684567cb8

